

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419
- <https://hu-unifap.hubrasil.gov.br>

Relatório - SEI nº 3/2026/CJCP/DAF/GAD/HU-UNIFAP-HU BRASIL

Macapá, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Justificativas da Escolha do Fornecedor.**

1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, a razão da escolha do fornecedor, nos termos da legislação aplicável, especialmente o art. 86 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0) e o art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, no que se refere à contratação direta por inexigibilidade de licitação.
2. A escolha do palestrante está diretamente vinculada à necessidade institucional de capacitação das equipes de planejamento das contratações do Hospital Universitário da UNIFAP (HU-Unifap), que atualmente são compostas, em grande parte, por profissionais em fase de consolidação de experiência na área. Tal cenário evidencia a necessidade de atuação de profissional com conhecimento técnico especializado e experiência prática consolidada, capaz de promover o adequado nivelamento e aprimoramento das competências necessárias à condução da fase preparatória das licitações.
3. Nesse contexto, a razão da escolha do fornecedor fundamenta-se, primordialmente, nos seguintes aspectos:
4. **Adequação técnica ao objeto contratado.** O profissional selecionado possui formação acadêmica compatível, sendo advogado e mestre em Direito, com atuação na área de Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Sua atuação como docente em cursos de pós-graduação demonstra domínio teórico atualizado e capacidade de sistematização do conhecimento, elementos essenciais para a execução do objeto. Conforme currículo profissional disponível no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257).
5. **Singularidade do Objeto:** Os treinamentos focam na fase preparatória (ETP e TR), ponto crítico das contratações, utilizando metodologia prática com estudos de casos reais.
6. **Experiência prática na Administração Pública.** O palestrante possui experiência comprovada na atuação em órgãos públicos, incluindo o exercício de funções estratégicas na área de compras e licitações. Essa vivência confere conhecimento aplicado sobre os desafios enfrentados pela Administração, especialmente no planejamento das contratações, o que se mostra indispensável para uma abordagem prática e alinhada à realidade institucional. Conforme currículo profissional disponível no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257).
7. **Atuação como instrutor e capacitação de agentes públicos.** O fornecedor possui histórico de atuação como palestrante e instrutor em capacitações voltadas a agentes públicos, abordando temas diretamente relacionados ao objeto da contratação. Tal experiência evidencia sua capacidade de transmitir conteúdos de forma didática, objetiva e aplicada, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das equipes. Conforme atestados apresentados no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257) dentre eles Atestado de capacidade técnica [DNIT-Pará] (1) (60748072) e Atestado de capacidade técnica [BDMG] (1) (60748118).
8. **Autoridade Pedagógica:** É professor titular do MBA em Licitações e Contratos do IPOG desde 2018, com atuação em diversas capitais brasileiras, com atuação em 17 capitais brasileiras, o que o posiciona como referência nacional no ensino do tema. Conforme currículo profissional disponível no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257).
9. **Abordagem Prática e Customizada:** Conforme o atestado do BDMG, a metodologia de Plínio utiliza estudos de caso reais, dinâmicas de grupo e material de apoio com sugestões de modelagem contratual, o que caracteriza um serviço intelectual singular, difícil de ser comparado objetivamente com treinamentos padronizados de prateleira. Conforme currículo profissional disponível no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257).
10. **Capacidade de Atendimento em Larga Escala:** Comprovada habilidade para treinar grandes públicos, como o evento para 500 participantes na ESESP. Conforme currículo profissional disponível no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257).
11. **Aderência ao conteúdo programático e às necessidades institucionais.** A escolha do profissional está diretamente relacionada à compatibilidade entre sua experiência e o conteúdo a ser

ministrado, que abrange temas essenciais ao aprimoramento das contratações públicas, tais como:

- a) Diálogo entre a Administração Pública e o mercado na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- b) Diferenças entre levantamento de mercado e levantamento de preços;
- c) Importância da definição do objeto para o sucesso da licitação;
- d) Cláusulas obrigatórias do Termo de Referência para contratação de bens e serviços comuns;
- e) Formas de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, incluindo a análise do ciclo de vida do objeto e a prevenção de sobrepreço e superfaturamento;
- f) Critérios para seleção eficiente do fornecedor;
- g) Cláusulas contratuais que impactam a gestão e fiscalização dos contratos.

12. Tais temas estão diretamente relacionados às fragilidades atualmente identificadas nas equipes de planejamento, o que reforça a pertinência da escolha.

13. **Notória especialização e natureza singular do serviço.** Nos termos do art. 86, inciso III, do RCC 3.0, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pode ser realizada por inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição. No caso em análise, a escolha do fornecedor decorre de sua notória especialização, evidenciada por sua formação, experiência prática e atuação como instrutor, bem como da natureza singular do serviço, cuja efetividade depende diretamente da expertise e da abordagem individual do profissional. Conforme currículo profissional disponível no anexo Comprovante Habilitação e notas fiscais (60750257).

14. **Vinculação ao interesse público e aos objetivos institucionais.** A contratação do referido palestrante é medida que atende ao interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento do planejamento das contratações, redução de falhas processuais, aumento da eficiência administrativa e melhoria da qualidade do gasto público. Ademais, sua participação é essencial para o alcance dos objetivos da II Jornada de Contratações, iniciativa institucional voltada ao aprimoramento da governança e dos processos internos.

15. Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a razão da escolha do fornecedor, tendo em vista sua qualificação técnica, experiência prática, aderência ao objeto e capacidade de atender às necessidades específicas da instituição, configurando-se como a opção mais adequada para a consecução dos resultados pretendidos pela Administração.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação
II Jornada de Contratações Públicas
Portaria - SEI nº 76, de 17 de abril de 2026



II JORNADA DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS DO HU-UNIFAP

Eficiência e conformidade no planejamento das contratações



Documento assinado eletronicamente por **Nayra dos Santos Barbosa, Membro da Comissão**, em 11/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Melo de Almeida, Assistente Administrativo**, em 12/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Vanessa Da Silva Cardoso, Assistente Administrativo**, em 12/05/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **60716656** e o código CRC **DD48C6F6**.

Referência: Processo nº 23872.004722/2026-17 SEI nº 60716656